

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2020**

**Termo Aditivo nº 14/2021  
Contrato nº 41/2020  
Carta Convite nº 06/2020  
Processo Licitatório nº 19/2020**

**Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) para a execução do pavimento térreo da Unidade Básica de Saúde, na Rua Maximiliano de Almeida, no Município de Santa Cecília do Sul.**

**Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Sirineu Pelissaro**.

**Contratada: JFR Construções Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.287.689/0001-73, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 126, Bairro Engenheiro Luiz Englert, cidade de Sertão/RS, CEP 99.170-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **Jeferson Rheinheimer**, inscrito no CPF nº 948.247.540-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 41/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Supressão**

A presente cláusula tem por objeto a supressão de valores devido à diminuição de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 32.495,28 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)**, sendo **R\$ 9.748,58 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** correspondente a mão de obra e **R\$ 22.746,69 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)** correspondente a materiais.

**Cláusula Segunda - Da Adição**

A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao acréscimo de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 33.027,89 (Trinta e Três Mil, Vinte e Sete Reais e Oitenta**

e Nove Centavos), sendo R\$ 9.908,37 (Nove mil, Novecentos e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) correspondente a mão de obra e R\$ 23.119,52 (Vinte e Três Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos) correspondente a materiais.

**Cláusula Terceira - Do Valor Contratual**

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor**, do Contrato nº 41/2020, passa a vigor a R\$282.522,75 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal**

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico de Aditivos e Supressões, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 24 de fevereiro de 2021.

**Cláusula Quinta - Da Vigência**

O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 24 de fevereiro de 2021 findando em 26 de fevereiro de 2021.**

**Cláusula Sexta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 24 de fevereiro de 2021.

**Município de Santa Cecília do Sul  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal  
Contratante**

**JFR Construções Eireli  
CNPJ nº 32.287.689/0001-73  
Jeferson Rheinheimer  
Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.